# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/09/2024 | Edição: 178 | Seção: 3 | Página: 236

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

#### **EDITAL Nº 4/2024**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi atribuída pelas Senhoras Ministras de Estado da Gestão de Inovação em Serviços Públicos e do Planejamento e Orçamento, por meio da Portaria CONJUNTA MGI/MPO Nº 11, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2023, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo simplificado complementar ao processo seletivo simplificado do IBGE regido pelo edital nº 03/2023, destinado a selecionar candidatos para atuação nas pesquisas econômicas e sociodemográficas do IBGE. O processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

- 1. DA FUNÇÃO:
- 1.1. Função: Agente de Pesquisas e Mapeamento.
- 1.2. Total de Vagas: 42
- 1.3. Remuneração: R\$ 1.512,38.
- 1.4. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, e a Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.5. A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 3 (três) anos, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.6. As atribuições da função de Agente de Pesquisas e Mapeamento são: visitar domicílios e estabelecimentos de qualquer natureza, tais como comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos, em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado, para a coleta de dados visando à realização de pesquisas de natureza estatística; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, registrando os dados em questionários impressos ou em meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar e(ou) transmitir ao seu superior os questionários preenchidos ou enviados por meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e segundo normas técnicas; dar suporte à realização e(ou) à atualização dos levantamentos geográficos que estruturam a execução das pesquisas de natureza estatística, identificando, quando necessário, as alterações da divisão político-administrativa; coletar feições cartográficas ou temáticas do território, próprios dos levantamentos geográficos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, utilizando processos analógicos ou digitais disponibilizados; coletar nomes geográficos e elementos afins necessários aos levantamentos cartográficos e à realização das pesquisas de natureza estatística; preparar em gabinete ou em campo insumos para a realização de coleta de dados e de imagens de satélites e fotografias aéreas para as atividades de coleta; dar suporte à coleta de coordenadas geográficas próprias dos levantamentos cartográficos e geodésicos necessários à realização das pesquisas de natureza estatística; transferir ou transcrever os limites definidores dos setores rurais e urbanos para o mapeamento censitário e de um documento cartográfico para outro, a partir de suas coordenadas/posicionamento, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; converter para meio digital as



informações de formulários de dados referentes a cadastros específicos, quando necessário à realização das pesquisas de natureza estatística; operar equipamentos/aplicativos/sistemas de informática necessários à realização das pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos que as estruturam; participar de treinamentos específicos, ministrados por técnicos do IBGE e (ou) por Supervisores de Coleta e Qualidade, objetivando a capacitação para o desenvolvimento de pesquisas de natureza estatística, bem como dos levantamentos geográficos; elaborar relatórios, quando solicitado, contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar as pesquisas de natureza estatística, e levantamentos geográficos que as estruturam; assumir a responsabilidade pela segurança e uso de equipamentos eletrônicos (computador de mão, GPS, bateria, carregador, etc.) de sua área de trabalho, de acordo com o art. 11 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, podendo, em alguns casos, ser responsabilizado civilmente conforme previsto no Código Civil; realizar levantamento completo dos endereços da sua área de trabalho indicada por superior hierárquico; coletar informações sobre as características urbanísticas da área indicada por superior hierárquico; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, caso possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.2 O procedimento de inscrição deverá ser realizado de forma presencial, no período de 16 a 20/09/2024.
- 2.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE relacionados no Anexo I, abaixo, e entregar o formulário de inscrição, disponível no Anexo II da versão completa deste edital, preenchido e assinado.
- 2.2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 04/2024, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html.



Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2024.

### MARCIO POCHMANN

## ANEXO I - POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

UF	Município	VAGAS	AC	PPP	PCD	Endereço para inscrições
ES	Serra	4	4	0	0	Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 675, 9° andar, Enseada do Suá. Vitória/ES. CEP 29050-912
МТ	Juína	3	1	1	1	Av. Nove de Maio, nº 588, Sala 05, Centro. Juína/MT. CEP 78320-000
MS	Coxim	2	1	0	1	Travessa Manoel Pedro da Cunha, 43, Bairro Vila Uldia. Coxim/MS.
MS	Paranaíba	2	2	0	0	Rua Franklin Augusto Salles, 805, Centro. Paranaíba/MS.
PR	Rio Negro	1	1	0	0	Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 50, Complemento 01, CENTRO. Rio Negro/PR, CEP 83880-000 Telefone: (47) 36420204
PR	Campo Largo	3	1	1	1	Av. Desembargador Clotário Portugal, N° 899, SALA 17, CENTRO. Campo Largo/PR. CEP 83601-320 Telefone: (41) 32224622
RS	Canela	3	2	0	1	Av. Osvaldo Aranha , 443, Sala 08, Centro. Canela/ RS. CEP 95.680-079
RS	ljuí	3	1	1	1	Rua Quatorze de Julho , 471 - Térreo, Centro. Ijuí/RS. CEP 98.700-000

RS	Taquara	6	4	1	1	Rua Júlio de Castilhos, 2260, Sala 101, Centro. Taquara/RS. CEP 95.600-122
SC	Araranguá	3	1	1	1	Av. Padre Antônio Luiz Dias, 66, sala 302, Centro. Araranguá/SC.
SC	Blumenau	4	3	1	0	Rua Sete de Setembro, 933, 2º andar, Centro. Blumenau/SC.
SC	Chapecó	2	1	1	0	Rua Clevelândia, 442D, Centro. Chapecó/SC.
SC	Palmitos	6	4	1	1	Rua Visconde de Rio Branco, 932, Sala 202, Centro. Palmitos/ SC

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

